

## SAMS IBITIN SERVIÇO AUTÔNOMO MUN



Ibitinga/SP, 18 de Abril de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga Sr. Antônio Esmael Alves de Mira

Resposta ao requerimento de informações do Ilustríssimo Vereador Matheus Valentim de Carvalho

Requerimento nº 97/2017

## NOTA TÉCNICA

O SAMS- Serviço Autônomo Municipal de Saúde de Ibitinga, neste ato representado por sua Diretora Superintendente que abaixo assina, vem respeitosamente, prestar as informações, com base em dados repassados pela Coordenação da Vigilância Epidemiológica, que seguem:

- Cumpre observar que o material exclusivo para tratamento do HIV/AISDS são as medicações antirretrovirais, sendo que o estoque disponível de referida medicação têm sido suficiente para suprir a necessidade mensal dos pacientes cadastrados;
- A medicação é fornecida pelo Estado a cada 30 (trinta) dias, sendo que no presente momento são fornecidos aos 134 (cento e trinta e quatro) pacientes portadores de HIV/AIDS cadastrados em nossa rede;
- Ressalta-se que os medicamentos antirretrovirais são itens de tratamento ambulatorial, sendo tal medicação a única específica para o tratamento da patologia citada, sendo que seu fornecimento só é interrompido em caso de falecimento do paciente;

Sem mais para o momento.

Elevamos votos de estima e consideração.

Nadir Costa

Diretora Superintendente do SAMS

Caroline Cândida de Souza